

Diário da Justiça

Nº 5976

ANO XLVIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 224 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	04
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	12
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	21
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	22
CRIME	113
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	114
CRIME	160
JUIZADOS ESPECIAIS	162

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	163
JUSTIÇA DO TRABALHO	163
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	176

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	204
INTERIOR	205
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 092 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada 28 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 105.377/2001, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROLANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 093 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada 28 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 105.377/2001, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM BAGGIO, Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da mesma comarca.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROLANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 094 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada 28 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 103.482/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Cornélio Procópio, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de PÉROLA.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROLANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 095 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada 28 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 103.483/2001, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Rebouças, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de FAZENDA RIO GRANDE.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROLANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1107 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.820/2001, resolve

AUTORIZAR

os 32 (trinta e dois) magistrados abaixo nominados, a se afastarem de suas funções, no período de 26 a 30 de setembro do ano em curso, para participar do "XXXVI CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", a ser realizado na Cidade de Guaratuba-Pr.:

Magistrado	Comarca / Cargo
1 ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS	Umuarama
2 ANTONIO RENATO STRAPASSON	Substituto em Segundo Grau
3 CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN	Arapongas
4 CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN	Guarapuava
5 D'ARTAGNAN SERPA SÁ	Curitiba
6 DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA	Campo Largo
7 ELIZABETH DE FATIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS	Piraquara
8 EVANDRO PORTUGAL	Bandeirantes
9 FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI	Cianorte
10 FERNANDO FERREIRA DE MORAES	Curitiba
11 HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA	Paranaguá
12 JOÃO KOPYTOWSKI	Curitiba
13 JOSCELITO GIOVANI CÉ	Curitiba
14 JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO	Maringá
15 JURANDYR REIS JUNIOR	Maringá
16 LÉO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO	Santo Antonio do Sudoeste
17 LIA SARA TEDESCO	Alto Piquiri

AVISO OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ASSINATURAS DESTINADOS AO Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21 Deverão ser efetivados mediante a quitação de boleto bancário ou através de depósito em c/c, a saber: **BANCO ITAÚ S/A - Ag. 3904 (PAB SEAB) - C/C 00918-4**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 - 254-8977 - 353-6383 - 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Wanderlei Resende
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOCTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. SALA "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUIF MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUIF MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR.

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARIM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARIM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jevovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Table with 2 columns: Name and Location. Includes names like LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MARCELO FERREIRA, MARIA MERCIS GOMES ANICETO, etc.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1108 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108.922/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, a celebrar o casamento civil de ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO e FABIANO DE ANDREA, a realizar-se no dia 29 de setembro do ano em curso, na cidade de Cascavel-Pr.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

1109 - D.M. PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110.128/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de CLÁUDIA MÜLLER e JOÃO HENRIQUE PACHECO MARQUES, a realizar-se no dia 29 de setembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1110 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO CESAR ZENI, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo de suas atribuições, preferir decisões nos 48 (quarenta e oito) processos abaixo relacionados da 3ª Vara Cível da mesma comarca, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 31 de agosto do ano em curso:

Table with 4 columns: Order, Autos, Tipo de ação, Interessados. Includes entries like Reintegração de Posse, Embargos à Execução, etc.

Table with 4 columns: Order, Autos, Tipo de ação, Interessados. Includes entries like Reintegração de Posse, Indenização, Embargos, etc.

23	660/96	Embargos à Execução	Bunzo Kato x Banco América do Sul
24	472/00 apenso 638/00	Sustação de Protesto	Valter Sãmara x Nienkötter I. Com.
25	206/00	Embargos de Terceiro	Luciana Mello dos Santos x Maurício Antonio Panzarini
26	434/00	Embargos de Terceiro	M. Bernadete de Souza x Banestado
27	194/97 apenso 341/97	Execução de Título Extrajudicial	Banco Bandeirantes x Luiz C. Ferreira
28	344/99	Embargos à Execução	Ferro Velho Palmeira x Banestado

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01475

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108486/2001, resolve

CONCEDER

a ISABEL OSSOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 07 de setembro de 2001, de acordo com os artigos 128, inciso XIII, da Lei nº 6174/70, combinado com a alínea "c" do inciso II, do artigo 17 da Lei nº 10692/93.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01476

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107522/2001, resolve

CONCEDER

a LUIS JORGE DE FARIAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de fevereiro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.08.96 e 07.08.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01477

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106251/2001, resolve

CONCEDER

a HELENA TEREZINHA PEREIRA GOMES XAVIER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 15 de outubro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.09.96 e 10.09.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01478

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107700/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA DA GLORIA CALDERARI TAVORA, servidora do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 10 de setembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01479

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89124/2001, resolve

CONCEDER

a ROMARIO GOMES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de agosto de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01480

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102645/2001, resolve

CONCEDER

a GEREMIAS GOMES DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de setembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.06.96 e 17.12.00, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2607/97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01481

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105137/2001, resolve

CONCEDER

a ELDEMAR THOME, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de outubro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.03.91 e 21.09.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 572/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01482

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109364/2001, resolve

CONCEDER

a UMEO HAKUTAKE, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de novembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.09.90 e 26.09.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01483

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101649/2001, resolve

CONCEDER

a NELCI GARCIA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 24 de agosto de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01484

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105671/2001, resolve

CONCEDER

a ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição desta Secretaria, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 04 de setembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01485

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43000/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA HELENA DA FONSECA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 18 de julho de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01486

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111820/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA ELIANE OLINGER ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 08 (oito) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 21 de setembro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01487

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111681/2001, resolve

AUTORIZAR

MARGARIDA NEVES DE MATTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 1º de outubro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01488

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98828/2001, resolve

AUTORIZAR

ADRIANA MENDES PIRES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 09 (nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 20 de agosto de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01489

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111869/2001, resolve

AUTORIZAR

EDSON FERRAZ DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 1º de outubro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01490

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72446/2001, resolve

AUTORIZAR

SANDRA REGINA FIGARO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 07 de julho de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 01491

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112811/2001, resolve

AUTORIZAR

MARTA TUNOUTI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 24 de setembro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01492

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108654/2001, resolve

AUTORIZAR

ANA MARIA TOZIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 13 (treze) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 05 de novembro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01493

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112051/2001, resolve

AUTORIZAR

GLACI TEREZINHA GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 20 (vinte) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 24 de setembro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01494

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112028/2001, resolve

AUTORIZAR

MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 1º de outubro de 2001.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01495

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98420/2001, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1362 de 03 de setembro de 2001, referente a concessão de 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1999, ao servidor ROMÁRIO HENNING.

Curitiba, 28 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 46/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 98.052/2001.

CONVITE Nº 56/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- I - DESCLASSIFICAR a empresa INFOHOUSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, por deixar de atender os itens 01 e 05 das observações do edital (as amostras apresentadas não foram devidamente relacionadas, em papel próprio da empresa e deixou de citar na proposta o prazo de garantia dos produtos cotados);
 II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes do pleito;
 III - JULGAR VENCEDORA do Convite 56/2001, pelo critério de menor preço, as empresas: a) MULTI DATA TELEINFORMÁTICA LTDA, nos itens 01 e 03, pelo valor total de R\$ 42.373,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais); e b) MARILUCE DOMINGUES FERNANDES - ME, no item 02, pelo valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);
 IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras do pleito os produtos licitados.
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

de setembro de 2001.

Curitiba, 26

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 47/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos vinte dias do mês de setembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 66.827/2001.

CONVITE Nº 50/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- ANULAR a decisão proferida pela Comissão na reunião de nº 34, datada de 18/09/2001, registrada na Ata de fls. 96 e 97 deste expediente; DECIDIR no seguinte sentido:
 I - DESCLASSIFICAR a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA, por desatendimento ao item III, das normas do Edital (deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, dentro do prazo de validade, prorrogado pela resolução nº 62 do INSS);
 II - DESCLASSIFICAR a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, por desatendimento ao item I, das Observações dos Anexos I e II e ao item IV, das Observações dos Anexos III e IV do Edital (deixou de cotar todos os itens constantes dos anexos ao edital);
 III - CLASSIFICAR as demais empresas participantes do pleito;
 IV - DESCONSIDERAR o anexo IV da empresa SANTEL - MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, por desatendimento ao item 05 das Observações dos anexos III e IV (ultrapassou o preço máximo estipulado para o item 09 do anexo IV);
 V - JULGAR VENCEDORAS do Convite 50/2001, pelo critério de menor preço, as empresas: a) MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA, no anexo I, pelo valor total de R\$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais); b) T N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no anexo II, pelo valor total de R\$ 1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais); c) SANTEL - MO COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, no anexo III, pelo valor total de R\$ 15.576,19 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos); d) PILATTI & GONCALVES LTDA, no anexo IV, pelo valor total de R\$ 10.070,29 (deceis mil e setenta reais e vinte e nove centavos);
 VI - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras do pleito os móveis licitados.
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

de setembro de 2001.

Curitiba, 26

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 48/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos dezoito dias do mês de setembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 49.828/2001.

CONVITE Nº 45/2001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- I - DESCLASSIFICAR a única empresa participante, por desatendimento ao item 10 das Observações do Edital (proposta com cotação superior ao preço máximo estabelecido). Em não havendo empresa remanescente, tem-se por frustrado o presente procedimento licitatório.
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

de setembro de 2001.

Curitiba, 26

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
 Presidente

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 SECRETARIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada celebrado em 25 de setembro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 115.639/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Paraná Engenharia Ltda.

OBJETO: pintura dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba.

PREÇO: valor global de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça para o exercício de 2001, através da

rubrica orçamentária 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 03562/2001, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 11/09/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 27 de setembro de 2001.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº21/2001.

CONTRATO: termo aditivo, ao contrato de empreitada, celebrado em 25 de setembro de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 119.564/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 65, inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, c, 57, § 1º inciso I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: D. Guariza & Filhos Ltda.

OBJETO: reforma e ampliação do prédio dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de São José dos Pinhais.

PREÇO: valor global de R\$ 25.394,22 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.51.01, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000100238-0, emitida pelo Fundo de Recuperação do Poder Judiciário em 18/09/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 27 de setembro de 2001.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 27-09-2001

Relação No. 2001.03654 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriane Veronese	001	0110765-1
Eduardo Costa Coelho Leal	001	0110765-1
Ibrahim Hamad Halabi	001	0110765-1
Nilton Bussi	001	0110765-1
Vergílio Mariano de Lima	001	0110765-1

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo : 10 dias

001. 0110765-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/76980. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000463 Nulidade. Apelante: Albino Corazza Neto. Advogado: Adriane Veronese, Nilton Bussi, Ibrahim Hamad Halabi. Apelado: Câmara Municipal de Toledo. Advogado: Eduardo Costa Coelho Leal, Vergílio Mariano de Lima. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Revisor: Des. Pacheco Rocha. Vista Advogado: Nilton Bussi (PR002081)

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 27-09-2001

Relação No. 2001.03656 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cleide Aparecida Gomes Rodrigues	002	0114146-2
Cláudia Madalena Rodrigues	003	0114182-8
Célia Aparecida Zanatta	001	0111518-6
Edvino Jaskowiak	001	0111518-6
Fabiano Nuud de Souza	001	0111518-6
José Antonio Volpi da Silva	001	0111518-6
José Carlos Furtado	001	0111518-6
Luciene das Graças Teider	002	0114146-2
Luis Roberto Santos	002	0114146-2
Oswaldo Benedito Buniotti	001	0111518-6
Rosa Maria Rigon	002	0114146-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0111518-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/83570. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000094 Indenização por Ato Ilícito. Apelante: Carlos Eduardo de Souza de Oliveira (assistido(a)). Advogado: Oswaldo Benedito Buniotti, José Carlos Furtado. Apelado: Belmarmore Industria e Comércio de Mármore Ltda. Advogado: Célia Aparecida Zanatta, José Antonio Volpi da Silva, Edvino Jaskowiak, Fabiano Nuud de Souza. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Revisor: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. Trata-se de recurso deduzido em face da sentença que julgou improcedente a ação de indenização por danos morais que o apelante moveu contra o apelado. 2. Vê-se dos autos que se trata de ação de indenização decorrente de acidente de trabalho, cuja competência para apreciação é do Tribunal de Alçada, a teor do disposto no artigo 103, inciso III, letra e da Constituição Estadual. Diante disso, determino sejam remetidos àquela corte, os autos. Intime-se. Curitiba, 26 de setembro de 2001. Des. J. VIDAL COELHO Relator

002. 0114146-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/111516. Comarca: Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000629 Indenização. Agravante: Laboratório de Patologia Santo Antônio SC Ltda. Advogado: Luis Roberto Santos, Rosa Maria Rigon, Luciene das Graças Teider. Agravado: Maria Ivanilde Castagnar Mommensohn. Advogado: Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

1. Trata-se de agravo de instrumento deduzido pela agravante em face de decisão que, nos autos de indenização por danos morais que lhe move a agravada, arbitrou os honorários periciais, ao seu entender de maneira exorbitante. 2. A pretensão deduzida pelo autor é de receber indenização por danos morais. A causa de pedir, contudo, diz respeito a um contrato de prestação de serviço, que tem de ser, na lide, devidamente analisado. Diante disso, a competência para julgamento do presente agravo é do Tribunal de Alçada pelo que ordeno sejam remetidos àquela corte, os autos. Intime-se. Curitiba, 25 de setembro de 2001. Des. J. VIDAL COELHO Relator

003. 0114182-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/111559. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 200100001169 Alimentos. Agravante: M. F. P.. Advogado: Cláudia Madalena Rodrigues. Agravado: I. C. P. M. Representado(a), M. H. M. P. Representado(a). Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. O presente recurso não merece seguimento por ser manifestamente inadmissível. O recorrente ajuizou o agravo sem proceder ao necessário e indispensável traslado de peças obrigatórias elencadas no artigo 525, I, do Código de Processo Civil, quais sejam, a certidão de intimação da decisão agravada e a procuração outorgada aos advogados dos agravados. Em suas razões recursais, requer o agravante a concessão de prazo de 10 dias para juntar tais peças, alegando que os autos da ação principal encontram-se com a advogada dos agravados. No entanto, não juntou certidão do juízo de origem que pudesse comprovar tal assertiva, circunstância que afasta a pretendida dilação do prazo para ser cumprida a providência. Trata-se de responsabilidade do agravante que, se não cumprida, importa em instrução deficiente, e conseqüentemente em não conhecimento do recurso. A respeito, Theotônio Negrão ("Código de Processo Civil e legislação processual em vigor", Ed. Saraiva, 32ª ed. 2001, notas 4 e 5 do artigo 525, págs. 583/584) anota: "O inciso I especifica as peças obrigatórias. Mas existem, ainda, peças necessárias, a saber, as mencionadas pelas peças obrigatórias e todas aquelas sem as quais não seja possível a correta apreciação da controvérsia; a sua falta, no instrumento, acarreta o não conhecimento do recurso, por instrução deficiente. ... É dever do agravante juntar as peças essenciais (tanto as obrigatórias como as necessárias - v. nota anterior) à compreensão da controvérsia. Se não fizer, seu recurso corre o risco de não ser conhecido, por instrução deficiente. Antigamente, quando o traslado do agravo era organizado pelo cartório, justificava-se o disposto na Súmula 235 do TPR: "A falta de peças de traslado obrigatório será suprida com a conversão do agravo de instrumento em diligência". Agora, essa responsabilidade é do agravante, de sorte que deve considerar-se revogada esta súmula". 2. Por tais fundamentos nego seguimento ao recurso, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil. Curitiba, 25 de setembro de 2001. Des. Ulysses Lopes, Relator

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 28-09-2001

Relação No. 2001.03666 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	003	0114043-6
Akemi Maria Borcezzi	003	0114043-6
Alcione Bastos Ribas	001	0111467-4
Ana Christina Tagliari Helbling	004	0114307-5
Ana Lucia Macedo Mansur	005	011249-6
Anvaldy Rosária Stela Alves	003	0114043-6
Carlos Alexandre Negrini Bettes	001	011467-4
Claudia Maria Tagata Rodrigues	003	0114043-6
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	005	011249-6
Edmeire Aoki Sugeta	003	0114043-6
Edson Rubens Andrade	002	0113019-6
Estevão Ruchinski	001	011467-4
Jefferson Isaac João Scheer	007	0110242-3
José Bento Vidal	004	0114307-5
José Bento Vidal Filho	004	0114307-5
Karina Mana Mehl	005	011249-6
Marcelo Luiz Ferrari	003	0114043-6

Michel Aron Platckek	001	0111467-4
Márcio Barbosa Zeneri	003	0114043-6
Nelson Antonio Gomes Junior	007	0110242-3
Noêmia Maria de Lacerda Schütz	005	011249-6
Oscar Fleischfresser	001	0111467-4
Paulo Roberto Ferreira Motta	007	0110242-3
Renato José Borgert	007	0110242-3
Roald Amundsen Gomes	001	0111467-4
Rony Marcos de Lima	001	0111467-4
Rosane de Lima Fonseca	006	0114137-3
Roseval Soares Petrechen	007	0110242-3
Santino Ruchinski	001	0111467-4
Sérgio Ricardo Tinoco	002	0113019-6
Tobias Fernando Madureira	005	011249-6
Waldemar Ernesto Feiertag Junior	004	0114307-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0111467-4 Reexame Necessário

Protocolo: 2001/81945. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Falências

e Concordatas. Ação Originária: 9900033153 Mandado de Segurança. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Auto Posto Fox Ltda. Advogado: Estevão Ruchinski, Santino Ruchinski, Michel Aron Platckek. Réu: Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR. Advogado: Rony Marcos de Lima, Alcione Bastos Ribas, Carlos Alexandre Negrini Bettes, Oscar Fleischfresser, Roald Amundsen Gomes. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Revisor: Des. Sidney Mora. Revisor Convocado: Juiz Conv. Rogério Coelho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

A impetrante manejou ação mandamental objetivando a autorização para proceder o licenciamento de veículo de sua propriedade marca Mitsubishi, modelo Pajero-GLX, ano de fabricação 1993, com placas AEQ-4808, sobre o qual pendem 31 multas de trânsito, das quais não foi notificado. O Magistrado acolheu o pleito, exarando a ordem. Ora, assentou o colendo Superior Tribunal de Justiça ao enunciar a Súmula nº 127, que "é ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado". Trata-se, pois, de recurso manifestamente improcedente. Assim, com esteio no art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento (Súmula nº 253 do STJ). Curitiba, 25 de setembro de 2001. DES. ÂNGELO ZATTAR - Relator.

002. 0113019-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/102160. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000078 Indenização. Agravante: Transportes Rodoviários de Cargas Guidini Ltda. Eiso Sadi Guidini, Marcos Vinicius Anoni Bernart. Advogado: Edson Rubens Andrade. Agravado: Adonias Alves de Almeida. Advogado: Sérgio Ricardo Tinoco. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho:

1. No exame preliminar, não se encontrando presente o requisito legal, relativo ao fato de que, do ato judicial impugnado - decisão que indeferiu pedido de diligências (requisição de prontuários médicos do paciente-agravado) não causará lesão grave e de difícil reparação à agravante, porque, se deferida a final, tais documentos serão anexados aos autos, viabilizando a apreciação do Julgador na sentença, e, além disso, o presente recurso é de tramitação célere, INDEFIRO o pedido de efeito ativo. 2. OFICIE-SE ao Dr. Juiz, dando-lhe ciência desta decisão e solicitando-lhe as informações necessárias, sobretudo face à audiência já designada (fl. 88v). 3. INTIME-SE o agravado para responder ao recurso, em dez (10) dias. 4. INTIME-SE, CURITIBA, em vinte e seis de setembro de dois mil e um. ACCÁCIO CAMBI. Relator.

003. 0114043-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/110261. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 200100000260 Exoneração de Alimentos. Agravante: A. E. P. S.

(assistido(a)). Advogado: Márcio Barbosa Zeneri, Ademir Simões, Akemi Maria Borcezzi, Anvaldy Rosária Stela Alves, Claudia Maria Tagata Rodrigues. Agravado: S. E. S.. Advogado: Marcelo Luiz Ferrari, Edmeire Aoki Sugeta. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Accácio Cambi. Despacho:

1. Reservo-me para apreciar a liminar requerida, após colher as informações do juízo e a resposta. 2. Oficie-se ao Dr. Juiz, para prestar suas informações. 3. Intime-se o agravado para responder, em dez (10) dias. 4. Intime-se. Em, 26 de setembro de 2001. Des. Accácio Cambi, Relator.

004. 0114307-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/112827. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000516 Ordinária de Cobrança. Agravante: Destro Distribuidora de Alimentos Ltda. Advogado: José Bento Vidal Filho, José Bento Vidal, Ana Christina Tagliari Helbling. Agravado: Santa Casa Monsenhor Guilherme. Advogado: Waldemar Ernesto Feiertag Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Ângelo Zattar. Despacho:

Recebo o vertente recurso para processamento. Solicitem-se informações. Intime-se a agravada para a resposta. Em 27/9/2001. Des. Angelo zattar, Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

005. 011249-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/83537. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000459 Ordinária de Cobrança. Apelante: Fabiana Tuma e Companhia Ltda. Advogado: Claudio Luiz Furtado Correa Francisco, Tobias Fernando Madureira, Karina Maria Mehl. Apelado: Cooperativa Tricol de Getúlio Vargas Ltda. Advogado: Ana Lucia Macedo Mansur, Noêmia Maria de Lacerda Schütz. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Relator Convocado: Juiz Conv. Rogério Coelho. Revisor: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho: Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal de Alçada.

Vistos. Tratando-se de ação ordinária de cobrança de duplicatas a competência para julgar a apelação não é desta Corte em face do que dispõe o artigo 103, inciso III, letra "g", da Constituição Estadual. Nestas condições, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada. Curitiba, 24 de setembro de 2001. Juiz Conv. Rogério Coelho, Relator.

006. 0114137-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/111996. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária:

200100000638 Exceção de Impedimento. Agravante: CI Consultores Independentes Ltda. Advogado: Rosane de Lima Fonseca. Agravado: Antero do Nascimento Pires Pinheiro. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Relator Convocado: Juiz Conv. Rogério Coelho. Despacho:

Trata-se de ação na qual em que se discute o contrato firmado entre as partes para a realização de atividades na área de consultoria, engenharia e informática, ou seja, a relação jurídica de material diz respeito à locação de serviços, razão pela qual a competência para processar o agravo de instrumento não é desta Corte, na forma do artigo 103, II, "a", da Constituição do Estado do Paraná. Assim, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada. Curitiba, 26 de setembro de 2001. Juiz Conv. ROGÉRIO COELHO, Relator.

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo : 10 dias

007. 0110242-3 Apelação Cível

Protocolo: 2001/74123. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Falências

904. 011426F-2 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/113185. Comarca: Curitiba Ação Originária: 200100000103 Despacho Impetrante: Luis de Castro Campos Júnior. Advogado: Cláudio Ricardo de Castro Campos, Carlos Augusto Rumiato. Impetrado: Secretário de Estado da Administração Paraná Órgão Julgador: III Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

VISTOS. 1 - Trata-se de mandado de segurança repressivo, tempestivo e preparado, contra a decisão (fl. 51) que, em sede administrativa, indeferiu o pedido (fl. 26) do impetrante de, na condição de Professor Assistente de Universidade Pública Estadual, ser-lhe concedida elevação de função à classe de Professor Adjunto, em virtude da obtenção de título de Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista (fl. 27). 2 - A documentação acostada aos autos, especificamente as reproduções de fls. 51 e 52 a primeira extraída da peça procedimental que contém o ato administrativo de indeferimento, a segunda da página do Diário Oficial que veiculou sua publicação verifica-se que, na verdade, o ato impetrado é um despacho de conteúdo decisório proferido pelo Senhor Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contra quem a impetração deveria ter sido dirigida. Nessa razão, a impetração não tem condições de acolhida para processamento. Falece competência a este Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente este mandado de segurança, consoante ao que dispõe o art. 101, VII, 'b', Constituição Estadual, tendo em vista que o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA não tem legitimidade para figurar no polo passivo da ação, pois não é a autoridade administrativa que praticou o ato impugnado, nada importando que seja a mais graduada daquele setor governamental. Nesse sentido, vale invocar precedente desta Corte, sintetizado na seguinte ementa: "MANDADO DE SEGURANÇA - CADASTRAMENTO, NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CREDITO TRIBUTÁRIO -

IPVA - AERONAVE - PLEITO DE DECLARAÇÃO DA ILEGALIDADE DOS ATOS E DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA ABSTER-SE DE COBRAR O TRIBUTO - IMPETRAÇÃO EM FACE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - ILEGITIMIDADE DESTE COMO AUTORIDADE COATORA - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - AGRAVO REGIMENTAL - IMPROVIMENTO. Autoridade impetrada, é aquela que praticou o ato dito lesivo ao direito líquido e certo invocado, a quem, por isso, incumbirá cumprir a decisão mandamental emanada do Judiciário. Deve ser eleita com cautela e precisão pelo impetrante, porque a este o sistema jurídico não confere o direito de escolher autoridades mais graduadas para direcionar sua impetração, ao cogitar da possibilidade de, assim, obter melhor efeito. Admitir tal prática, implicaria em franquear o direcionamento desordenado de mandados de segurança contra as autoridades executivas superiores, e, por decorrência, convir em que o impetrante pode escolher os órgãos jurisdicionais mais graduados, servindo-se das normas legais sobre a competência." (TUPR III Grupo de Câmaras Cíveis Agravo Regimental Cível em Mandado de Segurança n. 107350-5/01 Ac. 824 Rel. Des. Luiz Cezar de Oliveira Julg. 07.06.01 Unânime Publ. 06.08.01). Assim, com base nos arts. 8º da Lei n. 1.533/51, 295, II do Código de Processo Civil e 242, 'b' do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, INDEFERE-SE liminarmente a inicial. Intime-se. Arquivem-se, oportunamente. Curitiba, 27 de setembro de 2001. Des. Luiz Cezar de Oliveira, Relator.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Página 001
Seção da 1ª Câmara Criminal Emitido em 27-09-2001

Relação No. 2001.03657 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: Heitor Rubens Raymundo, Hélio Dutra de Souza.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0114211-4 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/112786. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000638 Ação Penal. Impetrante: Hélio Dutra de Souza (advogado). Heitor Rubens Raymundo (advogado). Paciente: André Barbosa Cordeiro (Réu Preso). Celso Alves de Araujo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho:

1. Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegalidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Oficie-se à douta autoridade apontada como coatora, com urgência, para que informe, inclusive, quanto à fase em que se encontram os autos (e para que remeta cópia da denúncia, se for o caso), assim como para que se manifeste, ante o conteúdo na inicial, remetendo-se-lhe cópia. 3. Com a resposta nos autos, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Em 25 de Setembro de 2001. Des. Moacir Guimarães Relator

Divisão de Processo Crime Página 001
Seção da 2ª Câmara Criminal Emitido em 28-09-2001

Relação No. 2001.03668 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: José Leocádio de Camargo, Luiz Fernando Fortes de Camargo.

Vista ao(s) Apelante(s) - para apresentar as razões de apelação - Prazo : 8 dias

001. 0112775-5 Apelação Crime

Protocolo: 2001/97199. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 20000000054 Ação Penal. Apelante: Claudiomar Flores. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Teimo Cherem. Motivo: para apresentar as razões de apelação. Vista Advogado: José Leocádio de Camargo (PR023931), Luiz Fernando Fortes de Camargo (PR022827)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02 /2001

O Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo n.º 2001.309-5 (protocolado sob n.º 103.351/2001) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

VALTER BORGES, Oficial de Justiça desta Capital, que não comparece à Secretaria do Tribunal de Justiça por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficando convocado, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de demissão, nos termos dos artigos 7º, V, letra b e 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão n.º 7556/CM) combinado com o artigo 187, IV letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 06 de setembro de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Publique-se pôr dez (10) dias consecutivos

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 219/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 113808/2001, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Paulo Cezar Faria Santos, matrícula n.º 342. Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 2001.

Curitiba, 26 de setembro de 2001.

Quintino Mendonça de Anunciação
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
II Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 08/10/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Oitava Câmara Cível

Relação N.º 2001.02361 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Oitava Câmara Cível a realizar-se em 08/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Rows: ADAO MACEDO, ADAO MONTEIRO.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: ADRIANA ZANICOSKI KOCHEN, ADRIANE PIECHNIK BARROS, ALFREDO GOMES DE MORAES, ALIR RATACHESKI, ANA LUCIA FRANÇA, ANNELIZE PIECHNIK PIZZANI, ANTONIO SOARES DIAS.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, ARIQVALDO LOPEZ, AULO PRATO, BENO FRAGA BRANDÃO, BLAS GOMZ FILHO.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: CELSO TOCHETTO, CHRISTIANE SEIDEL, CLOVIS JOSE GUGELMIN DISTEFANO, CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO, DANIEL HACHEM.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: DIONISIO OLICHSHEVIS, EDIVAL MURADOR, EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA, ESTERVO RUCHINSKI, FABRIZIO NICOLAI MANCINI, FABIO JOSE POSSAMAI, GISELA DIAS, GISLAINE APARECIDA GOBETI MAZUR, GUSTAVO ALBERTO WEBER, HELENA MUSSOLINO, HUGO MARTINS KOSOP, IVAN ARIQVALDO FEGORARO, IVANISE NEYVA DOZORETZ KORNELHUK, IVO PALUDO, JEFERSON FOSQUIERA, JOAO FRANCISCO CARDOSO LEAL, JOBETE MARIA DE SENA SOBRINHO DE CAMPOS, JOEL SAMWAYS NETO, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: JOSE CID CAMPÊLO, JOSE DO CARMO BADARÓ, JOSE FERNANDO MARUCCI, JOSE GERALDO BERGER, JOSE LAGANA, JOÃO CASILLO, JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: JULIO BARBOSA LEMES FILHO, KARINA MARIA MEHL, LAURI JOAO ZAMBONI, LEANDRO ZAMBONI, LUCIANA FIGATTO MONTEIRO, LUCIANA REGINA DOS REIS, LUIZ CESCHIN, LUIS OTAVIO LEMES DE TOLEDO, LUIZ ALBERTO DE LIMA, LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA, LUIZ ANTONIO DUARESKI, LUIZ CARLOS DA ROCHA, LUIZ RICARDO FERREIRA BARICATTI, MARCELA VILLATORE, MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, MARCO ANTONIO LANGER, MARCO ANTONIO PADOVANI, MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE, MARCOS LEATE, MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA RECH, MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, MAURICIO BORBA, MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, MAURILLIAN GOMES COLHADO, MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR, MIRELLE NEME BUZALAF, MÁRCIA SEVERINA BADARÓ, NEMO ELOY VIDAL NETO, NESTOR VALDO VISINTIM, NILBERTO RAFAEL VAREZ, NILTON LUIZ ANDRASCHKO, OLÍVIO HORÁCIO RODRIGUES FERRAZ, OSCAR IVAN PRUX, OSMAR VIEIRA DA SILVA, PATRICIA CASILLO SENFF.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: PEREGRINO DIAS ROSA NETO, REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM, RENE ARIEL DOTTI, RICARDO FERREIRA DAMIAO JUNIOR, RICARDO HENRIQUE WEBER, ROBERTA DA ROCHA ROSA, ROBERTO CAMPOS HIDALGO, ROGERIA DOTTI DORIA, ROGERIO KANEYUKI TANAKA, ROGÉRIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR, ROMERIO DO CARMO CORDEIRO, ROMUALDO FAESE, ROSE PAULA MARZINEK, ROSILENE PROSPERO.

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: SANDRA JUSSARA K. S. MENDES, SHIROKO HUMATA, SIDNEY FRANCISCO GAZOLA JUNIOR, SÉRGIO ANTONIO MEDA, THELMA HAYASHI AKAMINE, TÓBIAS FERNANDO MADUREIRA, VALDIR BITTENCOURT, VANETE STERIL VILLATORI, VITOR HUGO PAES LOUREIRO FILHO, WALDEMAR ERNESTO FAESE, WALTER DOS ANJOS, WILSON VICENTE FAESE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: 0001. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, INTERESSADO, RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: Name, Order, Process. Rows: 0002. PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR.

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maio Cordeiro
Luanda Mathous Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE ZAZPINUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL Francisco Carlos Schub, CPF 171.957.059-00, Ferdinand Escob, CPF 071.899.739-53 e Lineo Tochetto, CPF 068.516.069-68, COMO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora ILDA ELOISA CORRÊA, Juíza de Direito da Vara Cível, Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Autos de Executivo Fiscal N.º 369/99, em que Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Zazpinus Industria e Comércio de Móveis Ltda, FINALIDADE CITAÇÃO dos representantes legais da executada FRANCISCO CARLOS SCHUB, CPF 171.957.059-00, FERDINAND ESCOB, CPF 071.899.739-53 e LINEO TOCHETO, CPF 068.516.069-68, atualmente com endereço em lugar ignorado, para que no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação deste, paguem a importância de R\$ 40.646,03 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos), acrescida das demais cominações de direito, ou em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Títulos, Certidão de Dívida ativa sob n.º 20519995-9. PRAZO PARA EMBARGOS; trinta (30) dias, pela qual expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, aos dez dias (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e um (2001). E eu Bel. ELIANE R. B. CARSTENS, Escrivã o subscrevi.

ILDA ELOISA CORRÊA
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Eliane R. B. Carstens
Bel. Escrivã
Nair Maio Cordeiro
Luanda Mathous Silveira
Fábio H. B. Martins
Juramentados

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSIMAR DE LIMA e ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, COMO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora ILDA ELOISA CORRÊA Juíza de Direito da Vara de Família da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua Cesar Carelli, 365, Pioneiros, os autos de n.º 185/01 de Ação de Guarda, em que são requerentes Ricardo Germano Opalowski e Lariane de Lima Opalowski em relação ao menor J. S. L. E como consta nos autos que JOSIMAR DE LIMA e ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para a sua citação, a fim de que querendo em quinze (15) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que chegue ao seu conhecimento e de futuro não possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e um (2001). Eu Bel. ELIANE R. B. CARSTENS, Escrivã que o subscrevi.

ILDA ELOISA CORRÊA
Juíza de Direito

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(DE JOSÉ BARBOSA DA SILVA, COM PRAZO DE 20 DIAS)

A MM. Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

FAZ SABER, que por este Juízo, pelo Cartório Cível e Anexos processa-se os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 127/87, em que é Exequente UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, e Executado JOSÉ BARBOSA DA SILVA, sendo o presente objeto de INTIMAÇÃO da parte executada, que encontra-se em lugar ignorado, para que se manifeste acerca do pedido de extinção, formulado pelo exequente, nos supra citados autos. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente. Formosa do Oeste, 22 de junho de 2001. Eu (JAYME PEREIRA AYRES), Escrivão do Cartório do Cível, o subscrevo.

RS 27,50 - NF 41736

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
DIREÇÃO DO FÓRUM

Comarca de Foz do Iguaçu - Direção do Fórum - autos nº 010/2001, de Concurso para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO desta Comarca.

Vistos e examinados.

O presente procedimento administrativo de Concurso foi instaurado com o Edital de Abertura do Concurso de fls. 21, publicado no Diário da Justiça de 22 de Fevereiro de 2001, conforme exemplar de fls. 34.

Os pedidos de inscrição dos candidatos foram apreciados por este Juízo, sendo recebidos os pedidos relacionados no Edital nº 02/2001 de fls. 49, não tendo sido registrada nenhuma impugnação.

Devidamente composta a Banca Examinadora, aplicadas e corrigidas as provas, restaram aprovados, respectivamente, pela ordem de classificação obtida através do cálculo da média aritmética entre as notas da prova escrita e da prova de digitação: 1º lugar - ESTER MAIA DORNELES - 9,58; 2º lugar - ADRIANA GRIGOLIN LEITE - 8,48; 3º lugar - JACELYNE WULCZAK - 8,32; 4º lugar - SANDRA FAGUNDES - 8,22; 5º lugar - FERNANDO CESAR ALMEIDA - 8,11; 6º lugar - VANESSA TONTINI - 8,09; 7º lugar - KARIN TERRA CSAPO - 8,06; 8º lugar - ARACELY DE SOUZA - 7,93; 9º lugar - ANDRIELE KARINE PEDRALLI - 7,75; 10º lugar - SILVANA CERICATO CARBONE - 7,45; 11º lugar - JOSELEINE PIRES - 7,33; 12º lugar - DANIELE FERRAZZO MACHADO - 7,25; 13º lugar - MARIANA RACHJ SILVA - 7,09; 14º lugar - KARIN TATIANA DA SILVA - 6,81; 15º lugar - FABRÍCIO SODRÉ GONÇALVES - 6,73; 16º lugar - SANDRA DALVA D. SCHIMIDT - 6,69; 17º lugar - MARCOS FERREIRA DOS SANTOS - 6,42; 18º lugar - JAIRO QUERO - 6,29; 19º lugar - ELAINE POLISSENI - 6,28; 20º lugar - SÔNIA TEREZA FAE - 5,76; 21º lugar - MARIANGELA MESSIAS PASSINHO - 5,41.

Decorrido o prazo de recurso para revisão de notas e, não havendo nenhum recurso interposto, foram intimados os cinco primeiros colocados, dos quais quatro apresentaram todos os documentos exigidos para a confirmação de suas inscrições, de acordo com o Edital e Regulamento de Concurso e, somente a candidata SANDRA FAGUNDES deixou de fazê-lo, tendo o seu prazo expirado em data de 28/08/01.

Assim, foi intimada a 6ª colocada na ordem de classificação do Concurso, a saber, VANESSA TONTINI, tendo a mesma juntado toda a documentação necessária para a confirmação de sua inscrição.

Por todo o exposto, confirmo as inscrições dos candidatos abaixo, julgando-os habilitados neste Concurso para seus efeitos legais:

1º lugar - ESTER MAIA DORNELES;
2º lugar - ADRIANA GRIGOLIN LEITE;
3º lugar - JACELYNE WULCZAK;
4º lugar - FERNANDO CESAR ALMEIDA;
5º lugar - VANESSA TONTINI

Encaminhe-se a presente para publicação no Diário da

Justiça

Oportunamente, remetam-se os Autos ao Douto Conselho da Magistratura, para homologação, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2001.

PÉRICLES REITUSCI DE BATISTA PEREIRA
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

RS 159,00

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
FONE: 0**44.522-1414
SÉRGIO CARLOS FAVA
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): VIMETAL - VIDRAÇARIA E METALURGIA LTDA, JURACI DA SILVA TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.718.349-53 e LUIZ CARLOS RODRIGUES, inscrito no CPC/MF sob o nº 474.638.729-04.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL nº 111/97

EXEQUENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ.

EXECUTADO(S): VIMETAL - VIDRAÇARIA E METALURGIA LTDA, JURACI DA SILVA TAVARES e LUIZ CARLOS RODRIGUES.

SALDO DEVEDOR: R\$ 1.805,46 (mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) - posição em 18.02.1997 -.

NATUREZA DA DÍVIDA: infração dos arts. 6 alínea "a", 59 e 60 da lei 5194/66

DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 18.02.1997/97.005.208

OBJETIVO: para que, no PRAZO DE CINCO (05) DIAS, contados após o decurso do prazo do edital, PAGUE(M) o principal e acessórios ou NOMEIE(M) BEM(NS) À PENHORA, pena de serem-lhe(s) PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Aos 18 de julho de 2001.
EU (CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS), Escrevente, que digitei e subscrevi.

FLÁVIO DARIVÁ DE RESENDE
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
FONE: 0**44.522-1414
SÉRGIO CARLOS FAVA
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LORENA LTDA, LUIZ JAYME MENEGASSI, inscrito no CPF/MF nº 549.868.699-49 e MARIA CLARETE BORTOLOTTO MENEGASSI, inscrita no CPF/MF nº 549.868.699-49.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL nº 132/97

EXEQUENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.

EXECUTADO(S): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LORENA LTDA, LUIZ JAYME MENEGASSI e MARIA CLARETE BORTOLOTTO MENEGASSI.

SALDO DEVEDOR: R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos) - posição em 04.12.1996 -.

NATUREZA DA DÍVIDA: INFRAÇÃO DA LEI FEDERAL 6496/77, ART. 1º.

DATA/NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: 04.12.1996/96.037.341

OBJETIVO: para que, no PRAZO DE CINCO (05) DIAS, contados após o decurso do prazo do edital, PAGUE(M) o principal e acessórios ou NOMEIE(M) BEM(NS) À PENHORA, pena de serem-lhe(s) PENHORADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Aos 25 de julho de 2001.
EU (CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS), Escrevente, que digitei e subscrevi.

FLÁVIO DARIVÁ DE RESENDE
Juiz Substituto

COMARCA DE GUAÍRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA - ES-
TADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL
FÓRUM - RUA BANDEIRANTES S/N
CEP - 85.980.000

EDITAL DE CHAMAMENTO DO AUSENTE
SR. VALDEMIR VIRTUOSO, COM PRAZO DE (01) UM ANO (ASSISTENCIA JUDICIARIA)

O DOUTOR MARCEL LUIS HOFFMANN, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com prazo de UM ANO, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam seus termos legais os autos de AÇÃO DECLARATORIA DE AUSENCIA sob. 86/2001, onde consta como Requerente EDJALMA VARELA e Requerido VALDEMIR VIRTUOSO, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto. E atendendo ao que lhe for requerido, pelo presente chama o ausente Sr. VALDEMIR VIRTUOSO, acima qualificado, a entrar na posse de seus bens, tudo de conformidade com a petição inicial e R. despacho a seguir transcritos: Resumo petição inicial: "... O Requerente é irmão do Requerido, juntamente com mais três irmãos maternos, quais sejam: José Carlos Varela, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 924, portador do RG. 2.156.970-4; Valmir Virtuoso, brasileiro, separado, agente de saúde, portador do RG. 3.741.822-6, residente à Rua Rui Barbosa n. 924 e Sandra Varela, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. 2.061.210, residente e domiciliada na Rua Garibaldi, 1572, Jardim Lancaster, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; o Requerido